

Prazos para Emissão e Gestão de Certificados I-REC(E)

Orientações para Registrantes e Participantes

Este documento apresenta os principais prazos e orientações do Programa I-REC(E) aplicáveis aos Registrantes e Participantes. A seguir, estão detalhados os períodos para solicitação de emissão, as regras de custódia dos certificados, os prazos relacionados à classificação como vintage e as opções disponíveis para evitar cobranças não planejadas.

1. Prazos de emissão - Registrantes

Os prazos para solicitação de emissão dos certificados I-REC(E) são definidos de acordo com o período de produção da energia elétrica, conforme estabelecido a seguir:

Produção de janeiro a junho

A solicitação deve ser realizada até 31 de maio do ano seguinte ao ano de produção.

Produção de julho a dezembro

A solicitação deve ser realizada até 30 de setembro do ano seguinte ao ano de produção.

Exemplo de aplicação: para a energia produzida entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2026, a solicitação de emissão deverá ser realizada, impreterivelmente, até 31 de maio de 2027. Para a energia produzida entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2026, a solicitação deverá ser apresentada, impreterivelmente, até 30 de setembro de 2027.

Essas datas representam os prazos máximos para a realização da operação de emissão e possuem caráter anual e recorrente. Dessa forma, aplica-se o prazo de 31 de maio do ano seguinte às produções do primeiro semestre e o prazo de 30 de setembro do ano seguinte às produções do segundo semestre.

Após o encerramento do prazo aplicável, não será mais possível realizar a operação de emissão referente ao respectivo período de produção. Consequentemente, o Registrante perderá a possibilidade de emitir os certificados I-REC(E) correspondentes à energia produzida naquele período.

Importante: recomenda-se que o Registrante realize a solicitação com antecedência, a fim de permitir a análise das informações e a regularização de eventuais pendências antes da data-limite.

2. Relação entre os Prazos de Emissão e o Mix residual

Os prazos estabelecidos para a solicitação de emissão dos certificados I-REC(E) estão alinhados ao processo de apuração do mix residual.

O mix residual representa a composição da eletricidade disponível para as declarações de consumo sem rastreabilidade específica, após a retirada dos atributos de energia que já foram comprovados e alocados por meio de sistemas reconhecidos de rastreamento, como os certificados I-REC(E).

Na prática, quando os atributos renováveis de determinada quantidade de energia são associados a certificados e destinados a um beneficiário, esses mesmos atributos não podem permanecer disponíveis para as declarações de outros consumidores.

O cálculo do mix residual é, portanto, essencial para evitar a dupla contagem dos atributos ambientais da energia renovável. Sem esse mecanismo, a mesma quantidade de energia renovável poderia ser declarada tanto pelo consumidor beneficiário dos certificados I-REC(E) quanto por consumidores que não utilizam instrumentos específicos de rastreabilidade.

A observância dos prazos de emissão contribui para que as informações relativas à produção de energia e aos certificados sejam consolidadas adequadamente no sistema, possibilitando a correta apuração do mix residual e preservando a integridade, a transparência e a confiabilidade das declarações sobre a origem da energia consumida.

3. Regras de Custódia para Participantes

O I-REC(E) passa a ser considerado vintage após 21 meses, contados a partir do encerramento do ano correspondente à sua produção.

Antes do término desse prazo, os Participantes deverão definir a destinação dos certificados, como aposentadoria, arquivamento ou doação, a fim de evitar a aplicação das cobranças sobre esses certificados.

Exemplos

- Os certificados correspondentes à energia produzida em 2026 completarão 21 meses em 30 de setembro de 2028.
- Os certificados correspondentes à energia produzida em 2024 completarão 21 meses em 30 de setembro de 2026. Portanto, caso o Participante possua certificados de 2024 em sua conta, deverá definir a destinação desses certificados (aposentadoria, arquivamento ou doação) até essa data. Caso o Participante não realize nenhuma ação até 30 de setembro de 2026, será aplicada a taxa antecipada de aposentadoria aos certificados correspondentes.

* Diferentemente dos prazos para solicitação de emissão (Operação realizada pelo Registrante), que são definidos de acordo com o semestre de produção e possuem duas datas-limite ao longo do ano, o prazo aplicável aos Participantes possui uma única data anual e abrange todos os certificados referentes ao mesmo ano de produção.

4. Definições e Custos das Operações

Aposentadoria: Operação por meio da qual o certificado I-REC(E) é retirado definitivamente de circulação e destinado a um beneficiário, como comprovação do consumo de energia proveniente de fonte renovável. Após a aposentadoria, o certificado não poderá ser transferido, comercializado ou utilizado novamente.

Custo: € 0,06 por certificado, correspondente a 1 MWh.

Arquivamento: Operação que permite retirar o certificado I-REC(E) da conta ativa do Participante e transferi-lo para uma conta central de arquivamento. O certificado permanecerá arquivado e poderá ser desarquivado a qualquer momento, mediante solicitação do Participante à Evident/Xpansiv. Para que possa ser posteriormente transferido ou aposentado, o certificado deverá ser previamente desarquivado.

Custos: O arquivamento dos certificados é isento de cobrança.

Custo do desarquivamento: Para realizar o desarquivamento, será aplicada uma taxa de € 0,06 por MWh, equivalente à taxa normal de aposentadoria, com cobrança mínima de € 250 por operação.

Isso significa que:

- O desarquivamento de 100 I-REC(E) resultará na cobrança mínima de € 250;
- O desarquivamento de até 4.166,67 I-REC(E) também estará sujeito à cobrança mínima de € 250;
- Para volumes superiores a 4.166,67 I-REC(E), a cobrança será calculada pela aplicação da taxa de € 0,06 por unidade;
- Por exemplo, o desarquivamento de 5.000 I-REC(E) resultará em uma cobrança de € 300.

Após o pagamento da taxa de desarquivamento, não haverá cobrança adicional da taxa de aposentadoria no momento da aposentadoria dos certificados, uma vez que o respectivo valor já terá sido pago durante a operação de desarquivamento.

Doação: Operação realizada por meio da aposentadoria dos certificados I-REC(E) em benefício do Programa de Impacto Evident/Xpansiv. Nessa modalidade, as taxas de aposentadoria são cobradas normalmente, e o valor arrecadado é destinado aos projetos e às causas selecionados pelo Programa.

Custos: € 0,06 por certificado (1 MWh).

Contato para informações: helpdesk.evident@xpansiv.com

5. Taxa Antecipada de Aposentadoria

Caso o Participante não defina uma destinação para os certificados antes do prazo aplicável, será cobrada a taxa antecipada de aposentadoria. A cobrança também ocorre quando certificados são desarquivados.

Quando a taxa é aplicada?

A taxa é aplicada quando o I-REC(E) referente ao ano de produção X permanece na conta de comercialização após 30 de setembro do ano X+2 ou quando o certificado é desarquivado da conta central de arquivamento.

Custo: € 0,06 por certificado, correspondente a 1 MWh.

Após o pagamento da taxa antecipada, a aposentadoria posterior dos respectivos certificados não terá custos adicionais.

* O pagamento antecipado da taxa não aposenta automaticamente o certificado, que permanecerá disponível até que o Participante realize a operação de aposentadoria.

6. Perguntas Frequentes

- Não tenho certificados vintage na conta. Preciso realizar alguma ação?

Não. Caso não haja certificados vintage ativos na conta, nenhuma ação é necessária.

- Tenho certificados que ainda não completaram 21 meses. O que devo fazer?

Acompanhe o prazo aplicável ao ano de produção dos certificados. Antes de completarem 21 meses, avalie qual será a destinação mais adequada, como aposentadoria, doação ou arquivamento.

-O que acontece se eu mantiver certificados vintage ativos na conta?

Caso nenhuma ação seja realizada até o prazo aplicável, será cobrada antecipadamente a taxa de aposentadoria de € 0,06 por MWh sobre os certificados que permanecerem ativos na conta.

- Posso doar os certificados?

Sim. A doação é realizada por meio da aposentadoria dos certificados em benefício do Programa de Impacto Evident/Xpansiv. Nessa modalidade, as taxas de aposentadoria são cobradas normalmente.

- A taxa antecipada de aposentadoria já foi paga. Haverá uma nova cobrança?

Não. Após o pagamento da taxa antecipada, não haverá uma nova cobrança no momento da aposentadoria dos mesmos certificados.

- Como posso utilizar um certificado que está arquivado?

Para utilizar um certificado arquivado, o Participante deverá solicitar o desarquivamento. A operação está sujeita à taxa de € 0,06 por MWh, com cobrança mínima de € 250 por solicitação.

Após o pagamento dessa taxa, não haverá cobrança adicional no momento da aposentadoria dos respectivos certificados.

- Vou arquivar meu I-REC(E), há um prazo para resgate?

Não, depois de arquivados, os certificados podem ser desarquivados no momento em que o Participante decidir.

7 - Orientação Final

Os prazos, taxas e procedimentos devem ser acompanhados regularmente no site da Evident/Xpansiv. Recomenda-se validar as condições vigentes antes de cada operação e manter controles internos sobre o ano de produção, a situação e a destinação de cada certificado.

Site: [Registries - Xpansiv](#)

Site: [I-REC\(E\) - Instituto Totum](#)